



LEI N.º 1164/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE METAS FISCAIS, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CUSTOS, RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EBÉR ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam inseridos os anexos que seguem abaixo, passando a incorporar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Fernão para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º 1143/2025, de 25 de junho de 2026, contendo:

- **Anexo V** – Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
- **Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais**, compreendendo:
 - a) demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b) demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - c) demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - d) demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - e) demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Art. 2º. - Ficam mantidas todas as demais diretrizes fixadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2026.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de dezembro de 2025.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL